



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 979/2021**

Guaíba, 22 de Dezembro de 2021.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 178/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 528/2021** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista - PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**Tendo em vista estar em vigor à lei 3.812/2019, que “Institui o programa de parceria a união faz a Educação – adote uma escola no âmbito do município de Guaíba”.**

**1 – Há medidas para que esta lei seja reconhecida entre diretoras das escolas, a fim de buscar por melhorias?**

**2 – Existe alguma forma documental para que esta lei seja de conhecimento da população, iniciativas em prol da população, como se dá essas iniciativas de forma prática? Costuma ser um processo demorado?**

**3 – Há algum estudo para a liberação de uma listagem com todos os problemas que precisam ser resolvidos nas escolas para que o empresário tome conhecimento e possa contribuir com o programa?**

**4 – Quantas e quais escolas foram beneficiadas com o programa?**

REQ 528/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016563 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5AA2D76D0705BAC1EDD795087471F7F3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento supracitado, temos a informar o que segue abaixo:

- 1- Sobre as medidas para que a Lei Municipal 3.812/2019 que "Institui o programa de parceria a união faz a Educação — adote uma escola no âmbito do município de Guaíba", sugerimos que seja providenciada uma cartilha prática educativa, através de uma ação conjunta da Diretoria de Captação de Recursos da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de ser disponibilizada às direções das escolas.
- 2- Quanto à forma documental para que esta lei seja de conhecimento da população, entendemos que a Diretoria de Captação de Recursos poderia se apropriar desta demanda e estudar a possibilidade de ser confeccionada a cartilha mencionada no item acima.
- 3- A princípio, não é do conhecimento desta Secretaria que haja uma listagem com todos os problemas que precisam ser resolvidos nas escolas para que o empresário tome conhecimento e possa contribuir com o programa que se tem conhecimento é de que existem problemas a serem resolvidos nas escolas, mas não estão listados.
- 4- Até presente momento desconhecemos quantas e quais escolas foram beneficiadas com mencionado programa.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

REQ 528/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletrícista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016563 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5AA2D76D0705BAC1EDD795087471F7F3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

**MARCELO  
SOARES  
REINALDO:8  
9923570010**

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
SOARES  
REINALDO:89923570  
010  
Dados: 2021.12.29  
09:34:00 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao  
Exmo. Srº,  
João Collares  
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS0**

REQ 528/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016563 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5AA2D76D0705BAC1EDD795087471F7F3

